

LEI Nº 3.314, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.012.

Dá nome a logradouro público no Bairro Kennedy.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A avenida que dá acesso ao Bairro Kennedy, esquina com a Rua Geraldo Teixeira da Costa, passa a ser denominada Avenida Gerson Batista dos Santos.
- Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Oi.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 26 de novembro de 2012.

GILBERTO DA SILVA DORNELES PRETEIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia AFIXADO EM<u>26 | 11 | 12</u>

RETIRADO EM_

Setor de Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA RE C.I. 1052/12 ESTADO DE MINAS CER

LEI 3314/12

PRESIDÊNCIA

OFÍC.PROC. 189/2012

Senhor Prefeito,

Procuradoria Geral do Ma de Santa Luzia

Sirvo-me deste para encaminhar a V. Exa a Proposição Lei Nº 056 /2012:"Dá nome a logradouro público no Bairro Kennedy", Avenida Gerson Batista dos Santos.

Atenciosamente,

Santa Luzia, 22 de Outabro de 2012

Vagner José Alves

Vagner Guiné

Presidente

Senhor .

Dr. Gilberto Dorneles

DD.Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposição Lei Nº 056 /2012

"Dá nome a logradouro público no Bairro Kennedy "

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° - A Avenida que dá acesso ao Bairro Kennedy, esquina com a Rua Geraldo Teixeira da Costa, passa a ser denominada "Avenida Gerson Batista dos Santos."

Art.2° - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; CEMIG; COPASA e Oi.

Art. 3° - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 18 de Outubro de 2012

Vagner José Alves

(Vagner Guiné)
Presidente

Elias Mariano de Matos

Elias Matos

1º Secretário